



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.867
de 13 de setembro de 2016.

“Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “***Luiz Lopes de Moraes***”, o Centro Comunitário localizado na Rua José Moreira Leite, no Conjunto Habitacional "Clemente Jorge Roncari" (Cohab V).

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente